AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO – ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, A TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO

PLACA:

RENAVAM:

CHASSI:

PARA O COMPRADOR:

RG:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: .

DATA DA VENDA:

VALOR DA VENDA R$

Reconhecer firma por verdadeira do proprietário (VENDEDOR)

ORIENTAÇÕES

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades, impostos e suas reincidências até a data da comunicação.

b) O adquirente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição, para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO,

Reconhecer firma por verdadeira do proprietário (COMPRADOR)

Conforme Art. 369 C.P.C.

Local

Data